



## Edital nº 012/2025 – PRAD – Campus Universitário de Sinop Contratação Temporária de Estagiários

### 1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021 e Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar junto ao Campus Universitário de Sinop de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Campus Universitário de Sinop ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Sinop, desde que integralizado (cursado) no mínimo 300 horas, e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso)

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

### 3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/09/2025
Inscrição e envio de documentos (via e-mail)	29/09 à 06/10/2025
Divulgação dos Candidatos inscritos	07/10/2025
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	08/10/2025
Divulgação do resultado do recurso	09/10/2025
Divulgação do horário e local da Etapa Entrevista e Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico	09/10/2025
Realização da Etapa Entrevista e Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico	10 e 13/10/2025
Resultado Preliminar da Etapa Entrevista e Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico	15/10/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	16/10/2025
Divulgação do Resultado Final	17/10/2025
Convocação para Assinatura de Termo de Compromisso	20 à 22/10/2025
Início do Programa de Estágio	<b>23/10/2025</b>

### 4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO



**4.1** O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- a) integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- b) possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- c) proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

## 5. DAS VAGAS

**5.1** O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá 09 (nove) vagas para ampla concorrência, com preenchimento imediato, conforme código de vaga 01 A, 02 A, 03 A, 04 A, 5 A, 6 A e as demais cadastro de reserva.

**5.1.1** As vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados, imediatamente após a publicação do Resultado Final.

**5.1.2** O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

**5.1.3** Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outras vagas.

**5.2** As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

### Campus Universitário de Sinop

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DO ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	SETOR	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
01 A	Preferencialmente 12h às 18h	03 VAGAS e CR	DURA	Sistemas de Informação	Auxiliar na organização de IA sobre legislação sobre a universidade
02 A	Preferencialmente 12h às 18h	02 VAGAS e CR	DURA	Engenharia Elétrica	Auxiliar na organização e manutenção dos laboratórios, gestão de dados, controle e confecção de relatórios das obras do Campus de Sinop
03 A	Preferencialmente 12h às 18h	01 VAGA e CR	DURA	Engenharia Civil	Auxiliar na organização e manutenção dos laboratórios, gestão de dados, controle e confecção de relatórios das obras do Campus de Sinop
04 A	Preferencialmente 12h às 18h	01 VAGA e CR	DURA	Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	Auxiliar no levantamento e gestão de dados dos projetos do NGEST



05 A	Preferencialmente 12h às 18h	01 VAGA e CR	DURA	Letras	Auxiliar no atendimento ao público, produção, publicização e arquivo de documentos; realizar busca de normas e resoluções.
06 A	Preferencialmente 12h às 18h	01 VAGA e CR	DURA	Administração	Auxiliar no atendimento ao público, divulgação de editais e arquivo de documentos; realizar busca de normas e resoluções.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados via email para [rhsinop@unemat.br](mailto:rhsinop@unemat.br), os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula; (**ANEXO ÚNICO**)
2. Cópia do “atestado de matrícula” que comprove que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga a que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
3. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
4. Histórico Escolar atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;

**6.1.1** A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da resposta ao e-mail recebido, acusando-se para tal, o seu recebimento.

**6.2** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

**6.3** Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

**6.4** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**6.5** Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

**6.6** Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise das inscrições de caráter eliminatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista** e na análise do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico**, de caráter eliminatório/classificatório.

**7.2** O Resultado final será de acordo com o resultado da Etapa 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.



**7.2.1** Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

l) candidato com maior idade.

## **8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1**

**8.1** A análise dos documentos exigidos no item 6.1

**8.2** Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem o item 6.1, não havendo possibilidade de entrega de documentos após o prazo de realização das inscrições, conforme item 3.

## **9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2**

**9.1** A Etapa Entrevista e Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e divulgação no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital complementar, contendo data da realização da entrevista, endereço para acesso e horário.

**9.2** A Entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuídos aos candidatos que não participarem dessa etapa a nota 0 (zero) pontos.

**9.3** A Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico será realizada por meio do Histórico Escolar Acadêmico e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**9.4** A nota dessa etapa será o resultado de uma média aritmética simples entre a nota da Entrevista e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico presente no Histórico Escolar e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com caráter **classificatório e eliminatório**, sendo os candidatos que obtiverem a pontuação 0 (zero) na Entrevista considerados eliminados.

## **10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO**

**10.1** O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

**10.2** Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail [rhsinop@unemat.br](mailto:rhsinop@unemat.br) conforme prazos estabelecidos no cronograma.

## **12 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**12.1** A Comissão Examinadora do Campus Universitário de Sinop será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**12.2** Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

**12.3.** Cada unidade demandante deverá compor Banca para elaboração da prova.

## **13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**13.1** A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.



**13.2** Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**13.3** A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**13.4** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

**13.5** A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

**13.5.1** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

**13.6** As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao Campus Universitário de Sinop exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

**13.7** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

**13.8** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

## **14 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

**14.1** O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

**14.2** A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

**14.3** Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

## **15 DA REMUNERAÇÃO:**

**15.1** Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais em conformidade com Decreto Estadual nº de 782, de 27 de março de 2024.

**15.2** Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.



## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**16.2** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

**16.3** Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

**16.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Sinop/MT, 26 de setembro de 2025.**

**VALTER GUSTAVO DANZER**  
Pró-Reitor de Administração



## ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2025 - PRAD

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. MATRÍCULA:
NOME		DATA NASCIMENTO
CPF:	RG:	
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		FASE:
CAMPUS		

#### INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO
----------------	---------

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. \_\_\_\_/2025-PRAD.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura